

GUIA DO SÍNDICO

COMO TER UMA **BOA CONVIVÊNCIA** **EM CONDOMÍNIO**

Conviver com os vizinhos em um condomínio envolve um exercício constante de civilidade, educação e bom senso. A convivência incentiva valores como respeito e educação, possibilita a criação de novas amizades e fortalece o senso de comunidade e de partilha.

Um condomínio inclui espaços compartilhados que exigem cuidados por parte de todos os moradores. Porém, viver em um conjunto às vezes significa ter de enfrentar alguns problemas de percurso, principalmente se algumas regras básicas de conduta não estiverem claras e não forem respeitadas.

Estimular a convivência contribui para romper o isolamento e formar um ambiente mais saudável e participativo. A integração tende a diminuir atritos entre vizinhos, uma vez que a comunicação se torna mais linear e eficiente e as pessoas se unem em torno de interesses e objetivos comuns.



Veja, a seguir, como você pode estimular a boa convivência em seu condomínio, promover a comunicação entre os moradores, estimular o bom uso dos espaços coletivos e evitar conflitos.

ÍNDICE

1. Importância da comunicação	4
2. Conflitos entre vizinhos	6
3. Problemas com vagas de garagem	8
4. Inadimplências	10
5. Integração entre moradores.....	13
6. Regras internas de convivência	15
6.1 Estabelecendo regras de convivência no condomínio.....	17
• Dentro do apartamento	18
• Churrasqueiras	19
• Crianças	20
• Elevadores.....	21
• Cigarros	22
• Piscina.....	23
• Salão de festas	24
7. Cuidados com animais de estimação.....	25
8. Dicas para começar a pôr em prática agora	28



IMPORTÂNCIA DA COMUNICAÇÃO

O síndico tem o dever de promover uma comunicação eficaz com os moradores de seu condomínio, de modo a mantê-los informados sobre todas as questões referentes à gestão, facilitar o entendimento entre as partes e agilizar decisões. Quanto mais ágil e fácil for a comunicação, menos tempo será necessário para entender e solucionar as demandas.

Comunicados, anúncios, prestação de contas e apresentações de qualquer novidade devem ser feitas por meio de assembleias, registradas em ata e divulgados a todos, principalmente aos que se ausentaram das reuniões.





Para fomentar a comunicação, o síndico pode utilizar canais variados, como mural de informações, e-mail, redes sociais e boletins informativos dispostos em pontos estratégicos. Tudo depende do perfil dos moradores e de qual é o meio mais acessível para eles. Faça uma pesquisa interna e ouça os condôminos, que podem ter contribuições valiosas para uma maior integração.

Divulgue as informações do condomínio em locais de muita circulação e com boa visibilidade. Novas tecnologias, como o Whatsapp e Facebook, facilitam a comunicação e a tornam mais interativa. Além disso, o tradicional livro de ocorrências deve ficar sempre à disposição dos moradores na portaria do edifício, para que eles possam registrar todas suas críticas e sugestões e consultá-lo a qualquer momento para se inteirar sobre os acontecimentos.



Também é importante estimular o uso desses canais de comunicação, o que pode ser feito durante as assembleias dos condomínios, por exemplo. O ideal é que já na escolha do síndico sejam definidos os canais que serão utilizados.



CONFLITOS ENTRE VIZINHOS

O síndico geralmente é visto como o equivalente ao prefeito de uma cidade, embora em uma escala menor. Ele é o responsável pela execução dos atos administrativos do condomínio, encarregado de gerenciar as contas e resolver os problemas e necessidades dos moradores.



Uma atribuição que pode extrapolar os deveres do síndico é o de mediador de conflitos entre vizinhos. Os problemas mais comuns envolvem reclamações por causa de barulho, festas, obras, latidos de animais de estimação e mau comportamento de alguns condôminos. Além disso, quem mora em apartamento deve tomar cuidado com outros barulhos comuns, como o de salto alto, de arrastar móveis e até de falar ou brigar muito alto. Porém, caso esses problemas incomodem apenas um morador, e não a vários vizinhos, será preciso averiguar se aquela reclamação é mesmo pertinente.

Para mediar esses conflitos, o síndico deve conhecer bem os moradores de seu prédio e procurar adotar uma postura sempre imparcial, ouvindo os dois lados e buscando sempre uma solução amigável. Ele precisa ficar atento ao que diz tanto a Convenção e o Regimento Interno do condomínio quanto a lei.

As denúncias contra os vizinhos devem ser averiguadas prontamente, para que não assumam dimensões ainda maiores. Se houver novas ocorrências envolvendo um mesmo morador ou relatos de outros moradores e funcionários contra ele, cabe ao síndico enviar uma notificação por escrito, solicitando que sejam tomadas as providências para evitar novos transtornos.

Após as notificações, o síndico deve convocar uma assembleia específica, para aplicar uma multa ao condômino infrator. Caso persistam os conflitos, o síndico não poderá agir como um juiz e decidir quem está certo. Para isso, é necessário contratar um mediador ou advogado. E se esses conflitos envolverem agressões físicas ou ameaças, a polícia deve ser acionada para lidar com o problema.



PROBLEMAS COM VAGAS DE GARAGEM

Muita gente pensa que, por possuir uma vaga na garagem do prédio, pode usá-la como bem entender. Nada mais equivocado. O uso de todas as áreas do prédio deve seguir aquilo que está estabelecido na convenção do mesmo, seja com relação ao número de vagas para cada morador, o número de veículos para cada vaga, entre outras especificações.





O condômino não é propriamente dono da garagem, ele apenas tem o direito de usar aquele espaço coletivo. Não dá pra se pensar: “a garagem é minha, eu faço o que eu quiser com ela”. Mesmo que na vaga caiba mais de um veículo, ela é destinada apenas a um veículo, se a convenção assim o determinar.

Caso o condômino precise de mais uma vaga, pode tentar alugar a vaga de outro morador que não a esteja utilizando. Porém, o síndico não pode autorizar a utilização de uma vaga em que o apartamento esteja vazio sem a autorização de seu proprietário, mesmo que a vaga continue sem uso. Os condôminos que utilizarem vagas que não são as suas deverão ser notificados e, em caso de reincidência, multados.



Além disso, não se pode alugar, ceder ou vender a garagem a terceiros estranhos ao condomínio, salvo se houver disposição nesse sentido na convenção do prédio. Além disso, a garagem deve ser usada para estacionar carros, e não para guardar móveis, pneus e entulhos. Estacionar barcos, lanchas e Jet-skis geralmente é permitido, desde que as embarcações não ultrapassem os limites das vagas.

Também não se pode transformar a garagem numa espécie de oficina, com a realização de serviços mecânicos de longa duração e grande complexidade. Caso tenha um problema mais grave, o carro deve ser rebocado até uma oficina. Realizar pequenos serviços de manutenção, como a troca de um pneu furado ou a faxina no interior do carro, é permitido, desde que a pessoa não se espalhe para as outras vagas ao redor.

INADIMPLÊNCIAS

Uma das situações mais difíceis para um síndico é ter de lidar com inadimplentes. Quando o condomínio possui moradores com pendências, isso acaba gerando um furo no caixa, que pode atrapalhar a manutenção dos serviços e o pagamento das despesas do condomínio. O empreendimento fica com déficit de verba e os demais moradores têm de pagar a mais para compensar.

O Código Civil prevê em seu artigo 1.348 que o síndico tem o dever de cobrar todas as taxas de condomínio, além de orientar os moradores a cumprirem a lei, a convenção e as deliberações da assembleia geral.





Numa fase inicial, a cobrança deve ser feita pelo síndico, que deve sempre tentar negociar a dívida e encontrar uma solução para regularizar a situação dos moradores. Ele deve sempre dar atenção e procurar compreender a situação do condômino, que pode estar passando por uma situação de desemprego ou enfrentando cortes financeiros, principalmente em um contexto de crise econômica.

Por isso, não faça cobranças agressivas e inflexíveis. Cada caso é um caso, e é preciso que ambas as partes compreendam as motivações por trás dos atrasos nos pagamentos, bem como as suas consequências.

A convenção do condomínio deve trazer regras claras sobre como proceder em caso de inadimplência, para que o síndico possa definir claramente quais serão as medidas a seguir e as penalidades que serão aplicadas. Caso essas regras não estejam previstas na convenção, a saída é convocar uma reunião de assembleia, para que os condôminos participem do processo de definição das penalidades e concordem com as medidas estabelecidas.

Devem ser definidas questões como: a partir de quantas mensalidades atrasadas será feita uma notificação ao condômino? E uma cobrança judicial? Qual será o valor do juro cobrado pelo atraso?



O melhor a se fazer é tentar encontrar a melhor solução possível para ambas as partes, que seja a menos desgastante para todos. Outra possibilidade é utilizar os serviços de gestão de inadimplência e contábil voltada para condomínios.

Caso a cobrança extrajudicial não tenha o resultado desejado, o síndico deve procurar um advogado, a fim de realizar a ação de cobrança, a qual será movida pelo condomínio, tendo o síndico como representante.

Porém, lidar com condôminos inadimplentes é complicado, e embora o síndico deva responder cível e criminalmente pelo controle financeiro do condomínio, não cabe a ele fazer a cobrança quando as dívidas atingem o âmbito judicial.

Uma vez provado o débito, o juiz poderá dar uma sentença a fim de condenar o inadimplente. Se ele não cumprir a sentença, o condomínio pode executar a sentença e até mesmo penhorar o imóvel. Caso o imóvel seja o único bem que a família possui, ele poderá ser levado a leilão para quitar o débito com o condomínio.





INTEGRAÇÃO ENTRE MORADORES

Estimular a interação entre os moradores de um condomínio pode ajudar a promover um ambiente mais saudável e estimular a participação das pessoas nas decisões sobre o prédio. A baixa interação entre vizinhos é um fator que pode prejudicar a harmonia e qualidade de vida em um edifício e dificultar a tomada de decisões práticas na gestão do condomínio.





Na sociedade atual, não é raro uma pessoa morar ao lado da outra sem conhecê-la. Fatores como pressa, timidez ou desconfiança podem atrapalhar essa interação. Além de tornar o ambiente mais harmonioso, a união entre os moradores também fortalece as atividades do condomínio, contribui para a tomada de decisões em conjunto e possibilita inclusive iniciativas para racionalização de custos.

Para promover a integração, o síndico pode levantar dados dos moradores, como faixa etária, horários em que estão em casa, áreas de interesse, para assim organizar eventos e atividades de convívio social. Festas, gincanas, atividades esportivas, bingos, bazares, feiras de trocas e atividades recreativas são maneiras de promover as relações entre os vizinhos.

Caso o prédio tenha muitas crianças, é importante que se tenha uma área de lazer – seja um parquinho, uma quadra de esportes – onde elas possam brincar em segurança e fazer novos amigos. Além disso, organizar gincanas, competições esportivas e atividades recreativas são estratégias muito positivas para a integração. As crianças se aproximam e incentivam os pais a participarem.

Nas férias escolares, quando as crianças têm mais tempo livre, pode ser organizada uma agenda de eventos, com esportes e brincadeiras, sempre acompanhada pelos pais e por grupos de monitores.

Outro público que não pode ser esquecido são os idosos, que muitas vezes vivem sozinhos e saem pouco. O condomínio pode estimular o convívio entre esse público realizando bingos, bazares, clubes, e grupos de atividades manuais como crochê e artesanato.



REGRAS INTERNAS DE CONVIVÊNCIA

Conhecer os direitos e deveres de quem vive em um condomínio é muito importante para a boa convivência e contribui para uma gestão mais eficaz do empreendimento.

Diversas regras regem a convivência em condomínios. A principal delas é a Código Civil. Com base nele, devem ser elaboradas a Convenção do Condomínio e o Regimento Interno, bem como organizadas as Assembleias.

Além disso, temos a Lei de Condomínio, e os estados e municípios também podem criar leis sobre a questão.





O Regimento Interno é elaborado pelos próprios condôminos para estabelecer regras sobre a conduta de moradores e funcionários, o uso de áreas e equipamentos compartilhados, proibições, entre outros assuntos. Essas deliberações podem ser aprovadas por maioria simples.

Esse documento orienta os moradores sobre a maneira correta de agir e se relacionar nos espaços comuns, o que resulta na diminuição de desentendimentos e na melhoria do bem-estar.



Um bom Regimento Interno deverá contar com normas que determinam as regras de uso das áreas comuns do empreendimento — como piscinas, salões de festas, áreas de churrasqueira e playground. Esse documento também deve definir claramente qual será o horário de silêncio no condomínio e como se dará a relação com os animais de estimação dos moradores, entre outros assuntos.

As Assembleias, por sua vez, devem acontecer, no mínimo, uma vez ao ano. O seu objetivo é aprovar despesas, contribuições dos condôminos, prestação de contas e, eventualmente, eleger o síndico substituto.

Nas Assembleias também é possível alterar a Convenção do Condomínio (com 2/3 dos votos dos condôminos) e o Regimento Interno (com maioria simples).



6.1 ESTABELECENDO REGRAS DE CONVIVÊNCIA NO CONDOMÍNIO

Estabelecer regras de convivência claras, com uma postura aberta à comunicação, ajuda muito a evitar conflitos e acusações entre vizinhos e funcionários dos condomínios.

Se o uso de algum espaço começar a resultar em muitas reclamações, o síndico pode fazer uma campanha de conscientização, utilizando quadros de avisos ou enviando cartas para todos os moradores. Além disso, o mau uso dessas áreas deve ser coibido com advertências verbais ou a aplicação de multas.





DENTRO DO APARTAMENTO

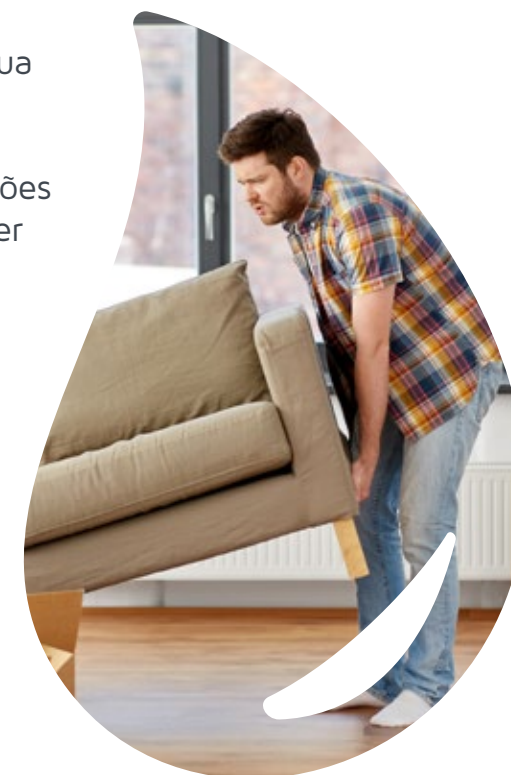
É muito importante manter normas relativas ao barulho nos apartamentos, por exemplo. A “lei do silêncio” deve ser estabelecida no regulamento interno do condomínio e comunicada ao moradores – geralmente adota-se o limite de 22h para música e conversa alta, mas o bom senso deve vigorar em qualquer horário.

Caso alguém se exceda no barulho em casa, o vizinho deve interfonar para a portaria e pedir que o síndico ou o zelador converse com ele. Reclamar diretamente para o vizinho pode gerar atritos.

O gestor deverá entrar em contato com o morador que está incomodando os outros e solicitar o silêncio, buscando o diálogo e a tranquilidade para demonstrar que as regras precisam ser cumpridas.

O síndico é o responsável por ouvir as queixas, mas ele deve tomar algumas providências para evitar que os problemas não invadam demais a sua privacidade. Por exemplo, ele pode utilizar um e-mail e uma caixa de sugestões para receber as reclamações dos moradores. Além disso, pode ser definido um dia e horário para que os moradores possam conversar diretamente com o síndico e fazer as suas reivindicações.

Se uma situação entre vizinhos ficar mais tensa, o síndico pode procurar a ajuda de pessoas capacitadas em mediação para auxiliá-lo.





CHURRASQUEIRAS

Com relação ao uso de churrasqueiras nos apartamentos, é preciso tomar cuidado para que, já no projeto de construção, se impeça que a fumaça incomode os moradores dos apartamentos vizinhos.

Atente também para as regras e os horários de utilização das churrasqueiras, que devem estar definidos no Regimento Interno.

Moradores que se sintam prejudicados com a fumaça ou o barulho podem até mesmo tentar regulamentar judicialmente o uso da churrasqueira ou proibir que elas sejam utilizadas.

Uma solução para impedir que os moradores ultrapassem o horário estabelecido para o uso de churrasqueiras de uso geral é automatizar a iluminação na área, de modo que às 22h as luzes se desliguem automaticamente. Desse modo, evita-se o atrito com os moradores na hora de interromper a festa.





CRIANÇAS

Cuidar do comportamento das crianças no uso das áreas comuns é responsabilidade dos pais, e não do síndico. Mas, caso surjam problemas, ele deve registrá-los no livro de ocorrências e alertar os pais, pessoalmente ou por e-mail.

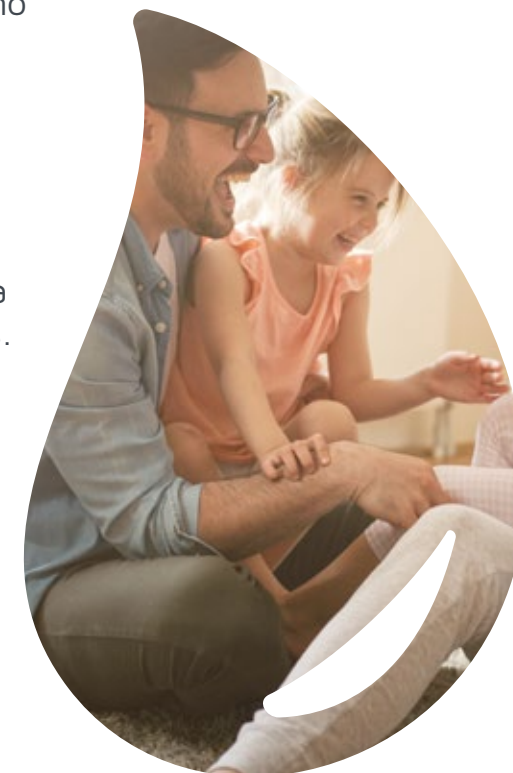
A orientação aos pais deve ser para procurar limitar o horário de brincadeiras dos filhos dentro do apartamento até às 22h, para evitar problemas com vizinhos por causa do barulho.

O playground geralmente é a área preferida pelas crianças no condomínio. Por isso, é fundamental que a administração mantenha os brinquedos bem conservados para não machucar os pequenos.

Um local limpo e bem conservado é um fator muito importante para incentivar a cooperação de todos na manutenção desses espaços. Normas de conservação e limpeza devem ser estabelecidas e comunicadas a todos.

Crianças pequenas devem estar sempre acompanhadas por adultos, pois um condomínio possui vários lugares que podem ser perigosos para elas, como piscinas, escadas e elevadores.

Uma boa ideia é eleger um síndico mirim, que seja instruído para repassar as regras de uso das áreas comuns para as demais crianças. Essa iniciativa ajuda a engajá-las na utilização correta das áreas comuns. As orientações podem envolver questões sobre como lidar com o barulho, uso do elevador, jogar lixo no local certo, entre outras.





ELEVADORES

Para que os elevadores sejam usados de modo eficiente e sem percalços, é importante que equipamentos e compras sejam transportados pelo elevador de serviço.

Circular sem camisa, em roupas de banho ou roupas íntimas pelo prédio deve ser proibido, pois pode causar desconforto entre os vizinhos.

As pessoas devem ser orientadas também para não monopolizarem o uso do elevador, mantendo-o parado em seu andar, principalmente em horários de pico.

O elevador de serviços deve ser utilizado para subir com carrinhos de supermercado, caixas ou animais.

O uso de câmeras de segurança nos elevadores ajuda a coibir o mau uso e comportamentos inadequados.





CIGARROS

Com a lei anti-fumo que vigora em alguns estados brasileiros, fica proibido fumar em algumas áreas comuns do prédio – como as que tenham toldos, por exemplo.

O uso de lixeiras e cartazes informativos contribui para que as bitucas sejam jogadas no lixo.

Os moradores devem ser orientados para não bater as cinzas nas janelas e sacadas, pois elas podem cair nos apartamentos vizinhos.





PISCINA

Alguns prédios exigem exames médicos para que condôminos e visitantes utilizem a piscina. O Regimento Interno deve considerar isso.

Os moradores devem ser orientados para não entrarem na água usando bronzeadores e protetores solares, pois soltam gordura – basta tomar uma ducha antes de entrar na água.

Boa parte dos condomínios não permite o uso de aparelhos de som na piscina, pois se trata de um espaço comum.

Animais não devem ser trazidos para essa área, pois podem contaminar a água e até mesmo causar acidentes.





SALÃO DE FESTAS

Cada espaço tem um limite de pessoas que é capaz de comportar, de modo a se garantir o conforto e segurança de todos. O síndico deve informar aos moradores quantos convidados a festa pode ter. Cuide também para que a música não seja tocada em um volume alto demais e jamais ultrapasse o horário limite de 22h.

O salão deve ser reservado somente se o morador tiver certeza de que vai usar o local, deixando-o livre para que os demais condôminos possam utilizá-lo.

Uma lista de convidados deve ser deixada na portaria, para que o porteiro possa permitir a entrada apenas dos convidados.

Após a festa, o ideal é que o morador que organizou a festa deixe o local limpo e organizado. O condomínio pode ter uma taxa de limpeza ou indicar a contratação de um profissional para fazer esse serviço.





CUIDADOS COM ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO

O cachorro é considerado o melhor amigo do homem, mas é preciso ter cuidado para que ele seja também amigo dos condôminos. Cães circulando em áreas coletivas sem proteção e latindo durante a madrugada causam muitas reclamações e conflitos.

A rigor, os condomínios brasileiros não podem proibir animais de estimação nas unidades condominiais e nem restringir o tamanho deles. Embora algumas convenções mais antigas proibam animais, a justiça vem dando ganho de causa a proprietários de pets que não representem perigo e incômodo aos demais moradores.





As pessoas têm direito a um bicho de estimação, mas devem atentar para as regras do condomínio. Um cartaz sobre o assunto pode ser colocado em local visível para todos.

O regimento interno deve definir que áreas comuns os bichinhos podem transitar e os critérios para o uso de coleiras e focinheiras nestes locais. Em condomínios onde haja espaço, pode-se fazer um local específico para os cães passearem, os chamados play dogs. Advertências e multas podem ser aplicadas caso as regras sejam violadas.

O síndico deve deixar bem claro quais são os espaços do prédio onde é permitida a presença dos animais e onde ela deve ser evitada. Em condomínios onde haja espaço, pode-se fazer um local específico para os cães passearem, os chamados play dogs.

Caso o pet suje alguma das áreas comuns, a limpeza deve ser realizada imediatamente pelo dono do animal. Uma lixeirinha pode ser colocada em locais estratégicos para que os donos deixem ali possíveis dejetos dos animais.

A presença de um cachorro, seja no hall de entrada ou no jardim do condomínio, não pode comprometer a segurança de crianças e moradores. Para isso, é preciso se certificar que as suas vacinas estejam em dia e que os latidos não incomodem os demais moradores. O síndico pode solicitar aos moradores que entreguem uma cópia dos certificados de vacinação à administração.

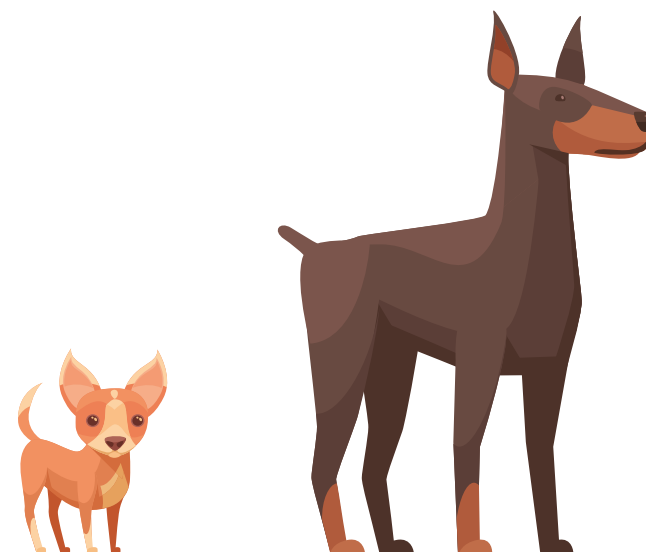


Se um animal tem doenças transmissíveis ou problemas de saúde que coloque em risco a saúde das pessoas e de outros animais, a sua circulação pode ser impedida pela gestão do condomínio.

Um problema frequente é o barulho. Cães que ficam o dia todo sozinhos nos apartamentos podem adquirir o hábito de latir sem parar. Quem se sentir incomodado deve fazer um registro no livro de ocorrências ou no site do condomínio.

Com base nesses dados coletivos, o síndico pode decidir conversar com o dono do animal ou fazer uma notificação formal. Porém, é preciso ficar atento para reclamações isoladas, feitas por pessoas implicantes e que às vezes não gostam de animais.

Caso a situação não se resolva, pode-se também fazer uma denúncia a ONGs de proteção aos animais. Essa é até uma maneira de conscientizar o dono de que seu bichinho precisa de mais atenção e cuidados.





DICAS PARA COMEÇAR A PÔR EM PRÁTICA AGORA

- 1.** Aumentar a participação dos condôminos na tomada de decisões dos diversos assuntos é fundamental para integrá-los ao processo de gestão do condomínio e estimular a interação coletiva.
- 2.** Crie diferentes comissões para atuarem em assuntos que possam despertar o interesse dos moradores. Alguns condomínios já possuem, por exemplo, síndicos mirins e comissões de decoração e jardinagem para integrar os seus moradores.





3. Utilize canais de comunicação variados, que sejam acessíveis aos moradores e permitam a sua participação ativa.

4. Deixe claro o regulamento interno e as regras do condomínio. Desse modo, é possível evitar desentendimentos entre os moradores.

5. Mantenha em todos os locais de uso coletivo, como piscina, salão de festas, quadras, entre outros, um quadro com as regras do local.

6. Promova confraternizações durante datas festivas e outras atividades coletivas, como gincanas, atividades esportivas, bingos, bazares.

7. Incentive boas práticas sociais e ambientais, como coletas seletivas, arrecadações de roupas e alimentos para doação e promoções de eventos beneficentes.

8. Estabeleça uma política de boas-vindas para os novos moradores. Crie uma comissão para atuar juntamente com eles e promova eventos de boas-vindas.

9. Nas assembleias, combine, logo no começo, o tempo que cada assunto tomará da reunião e o tempo que os condôminos terão para falar, perguntar e responder.

10. Uma boa maneira de coibir os excessos de barulho é promover campanhas de conscientização que orientem os moradores sobre som alto, barulho de saltos, móveis, etc.

AGORA É COM VOCÊ!

Ser síndico é uma tarefa bastante complexa e que envolve diversas funções. Mas ver o condomínio funcionando e os moradores em harmonia traz um enorme sentimento de satisfação.

Esse foi o nosso e-book Guia do síndico: como ter uma boa convivência em condomínio. A gente espera que tenha ajudado você com o nosso material, e estamos abertos a sugestões para este e para nossos próximos conteúdos.

[Clique aqui e envie sua sugestão.](#)

SOBRE A ACQUA REDUZ

A Acqua Reduz é pioneira em serviço de consultoria para economia de água, com tecnologia e conhecimento a serviço da sustentabilidade. Oferece soluções que geram redução no consumo de água e consequente economia de recursos financeiros, redução de desperdícios e preservação do meio ambiente.

Este conjunto de soluções é conhecido como SEAR - Sistema de Economia Acqua Reduz. Junto com uma consultoria especializada, o SEAR inclui um pacote de produtos e alternativas

sustentáveis para reduzir a conta de água. Entre os produtos estão os sistemas de telemetria, aplicativos que monitoram o consumo, vazão, pressão e nível de reservatório e alertam para possíveis vazamentos. Os dados gerados ajudam na tomada de decisão sobre quais medidas devem ser tomadas para gerar economia e evitar desperdício.

Na lista estão também válvulas de regulagem de vazão, bloqueadores de ar, kit conversor do sistema Hydra, kit de reuso da água da chuva e hidrômetros. Por fim, além da consultoria e instalação de equipamentos, o Sistema SEAR oferece também serviços de manutenção, suporte e assistência técnica dos produtos instalados.

As soluções da Acqua Reduz geram imediata economia de água, sem a necessidade de mudança no comportamento habitual dos usuários. A empresa acredita que com tecnologia eficiente, descomplicada e com custo reduzido, é possível desenvolver ações sustentáveis, que por sua característica de resultados facilmente observáveis, terminarão por servir de incentivo a mudanças comportamentais.

Por sintonia de valores e propósito, a Acqua Reduz firmou parceria com a Purificatta para oferecer este novo conceito em água para condomínios, ampliando sua atuação para além da economia de água, proporcionando aos seus clientes também a melhor alternativa em água potável para condomínios.

Fones: (48) 3028 0008
99107.0080 | 99177.0081
atendimento@acquareduz.com
Rua Rafael Bandeira, 328.
Florianópolis - SC.

purificatta ®
Água pura e inteligente

ACQUA®
REDUZ

